



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI ORDINÁRIA N.º. 361, DE 28 DE JANEIRO DE 2.009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 138.398,44 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 138.398,44 (cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) para pagamento de despesas dos exercícios anteriores, não empenhadas até 31 de dezembro de 2.008 que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00- Secretaria da Administração e Finanças

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

04.123.0004.2.003 - Manutenção da Secretaria da Administração e Finanças

Fonte 01 - Ficha 029

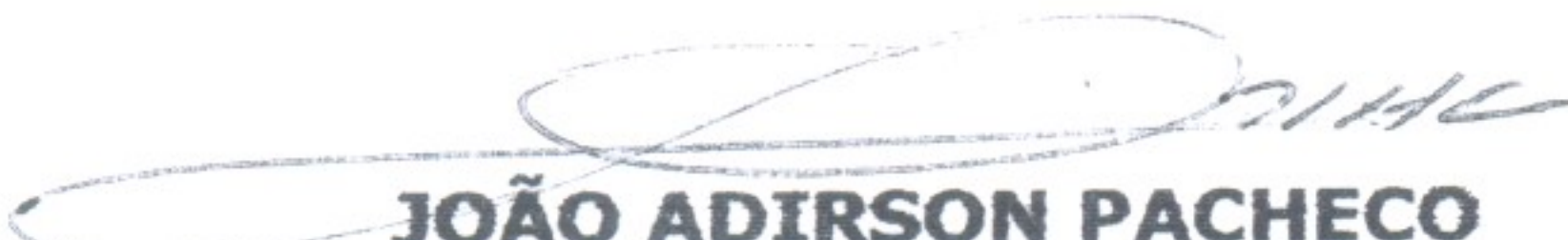
ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso I).

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.009, revogadas as disposições em contrário.

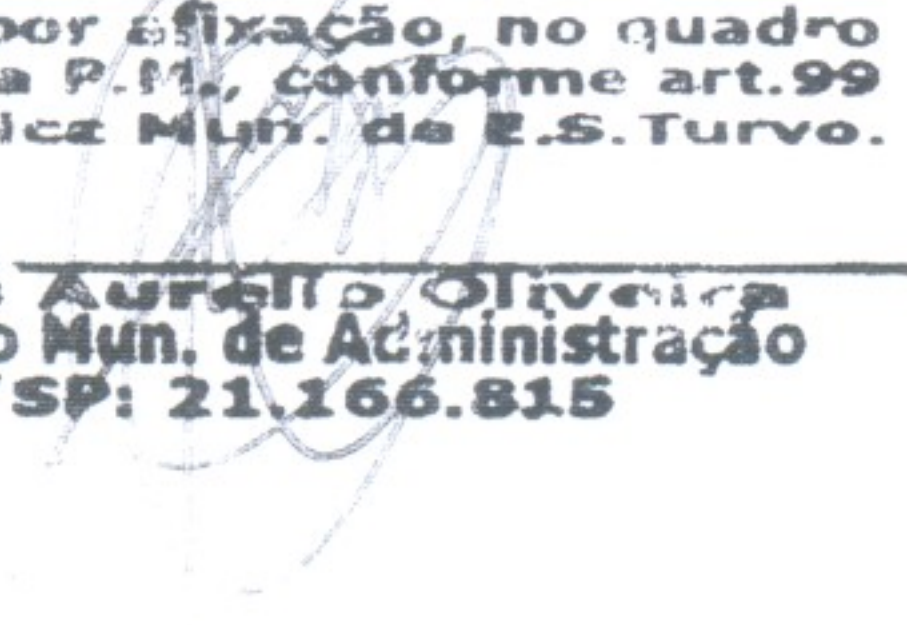
Registre-se e afixe-se.

Espírito Santo do Turvo, 28 de janeiro de 2.009.

HLA.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
361 fls. 99 Livro nº. 29
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815